



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 049/2013

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E POSSE DE BEBIDAS EM VASILHAMES DE VIDRO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha, Carlos Alberto de Castro Pereira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento feito pelo Sgt. da Polícia Militar Alexandre Teodoro dos Reis;

DECRETA:

Ficam proibidos a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro durante o período de 04/09/2013 a 08/09/2013, das 18:00 às 05:00 horas, em todos os estabelecimentos comerciais localizados nas Ruas 07 de setembro, 1º de março e Praça Cel. Joaquim Gomes Nogueira, bem como a circulação de pessoas portando qualquer tipo de vasilhame de vidro nos referidos logradouros, visando à preservação da ordem e à segurança da população.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Olímpio Noronha, 04 de setembro de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal